



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8561 Disponibilização: Quarta-feira, 21 de Novembro de 2018 Publicação: Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018

	Consumo.
FISCAIS	Fiscal - Michael Acioli Beltrão, matrícula 27542. Suplente - Mirelly Melck Alves Ribeiro, matrícula 27994.
HABILITAÇÃO	Manter, durante a vigência da ata de registro de preços e da execução desta OF, as mesmas condições da habilitação exigidas no Edital da Licitação.
CONDIÇÕES/PAGAMENTO	O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts. 5º e 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93. Nota fiscal/fatura dos serviços; Prova de regularidade perante O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Prova de regularidade do FGTS; Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
PRAZO ASSINATURA/DEVOLUÇÃO	Prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da sua disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital (conforme SEÇÃO XXII do edital).
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato, Anexo V do Edital 44/2017.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	Conforme cláusulas Décima e Décima Primeira da Minuta do Contrato, Anexo V do Edital 44/2017.
DO FORO	As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado da Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas desta Ordem de Fornecimento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ARP Nº 42/2017							
Lote/Item	Síntese do Objeto	Unid.	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Quantidade Liberada	Grau de Jurisdição	Valor Total
22/1	TECLADO USB - com fio, para computador, padrão português BR ABNT2. Mínimo de 104 teclas. Conexão ao computador via porta USB.	Unid	1.000	R\$ 19,20	112	1º Grau	R \$ 2.150,40
					28	2º Grau	R \$ 537,60
22/2	MOUSE USB - com fio não retrátil e conexão ao computador via porta USB. Sensibilidade mínima de 800dpi.	Unid	1.500	R\$ 7,11	320	1º Grau	R \$ 2.275,20
					80	2º Grau	R \$ 568,80
VALOR TOTAL:			R\$ 5.532,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)				
VALOR TOTAL PARA O 1º GRAU		R\$ 4.425,60 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)					
VALOR TOTAL PARA O 2º GRAU		R\$ 1.106,40 (Um mil, cento e seis reais e quarenta centavos)					
VALOR TOTAL:		R\$ 5.532,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)					
EMPRESA:		BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.050.832/0001-24.					
DADOS BANCÁRIOS:		Banco do Brasil, Agência: 3219, Conta-Corrente 6522-6.					

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 21/11/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Maria Amelia Pereira Nasi, Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0745808** e o código CRC **2525631D**.

7.2. Ordem de Fornecimento Nº 114/2018 - PJPI/TJPI/SLC

OBJETO	Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO.
SEI	18.0.000057854-8
DEMANDANTE	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEPMATPAT
CNPJ/CONTRATANTE	06.981.344/0001-05
DEMANDA	Memorando Nº 4801/2018 - PJPI/TJPI/SEAD/DEPMATPAT (0739121)
CONTRATADA	PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-PP
CNPJ/CONTRATADO	12.496.814/0001-48



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8561 Disponibilização: Quarta-feira, 21 de Novembro de 2018 Publicação: Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018

ENDEREÇO	Rua Mourato Coelho, 835, Sala 07, em Pinheiros/São Paulo, CEP 05.417-011
TELEFONE/E-MAIL	(11) 4301-6204 printecomercio@terra.com.br
AUTORIZAÇÃO	Autorização Nº 572/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0744599)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, Resolução TJPI- 19/2007, de 11.10.07 e Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11.
DOCS./INTEGRANTES	a) Edital da Licitação e Anexos; b) Proposta de Preços da CONTRATADA; c) Ata de Registro de Preços nº 40/2017; e d) Termo de Liberação Interna nº 143/2018.
ENTREGA DO OBJETO	O objeto ora contratado deverá ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação do extrato desta OF. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, em dias úteis, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas, no Almoxarifado Central do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, bairro Redonda, Teresina-PI. Será obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone: (86) 3237-9984, ou por email almoxarifado@tjpi.jus.br.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO	Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 118 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812083; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Ação Orçamentária: 2141; Custeio Administrativo de 2º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812141; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo.
FISCAIS	Fiscal - Michael Acioli Beltrão, matrícula 27542. Suplente - Mirelly Melck Alves Ribeiro, matrícula 27994.
HABILITAÇÃO	Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8666/93.
CONDIÇÕES/PAGAMENTO	O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts. 5º e 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93. Nota fiscal/fatura dos serviços; Prova de regularidade perante O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Prova de regularidade do FGTS; Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
PRAZO ASSINATURA/DEVOLUÇÃO	Prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da sua disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital (conforme SEÇÃO XXII do edital).
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato, Anexo V do Edital 44/2017.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	Conforme cláusulas Décima e Décima Primeira da Minuta do Contrato, Anexo V do Edital 44/2017.
DO FORO	As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado da Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas desta Ordem de Fornecimento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ARP 40/2017							
Lote/Item	Síntese do Objeto	Unid	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Quantidade Liberada	Grau de jurisdição	Valor Total
16/1	PERFURADOR SEMI- INDUSTRIAL, com capacidade de perfurar 60 folhas de 75g/m, em ferro fundido, dois furos, com alta capacidade de perfuração, com recolhedor de confete, garantia de 1(um) ano contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega.	Unid	100	R\$ 41,39	8	1º Grau	R \$ 331,12
					2	2º Grau	R \$ 82,78
16/2	PERFURADOR SEMI- INDUSTRIAL, com capacidade de perfurar 25 folhas de 75g/m, em ferro fundido, dois furos, com alta capacidade de perfuração, com recolhedor de confete, garantia de 1(um) ano contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega.	Unid	600	R\$ 23,60	160	1º Grau	R \$ 3.776,00
					40	2º Grau	R \$ 944,00
VALOR TOTAL:				R\$ 5.133,90 (Cinco mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos)			
VALOR TOTAL PARA O 1º GRAU			R\$ 4.107,12 (Quatro mil, cento e sete reais e doze centavos)				
VALOR TOTAL PARA O 2º GRAU			R\$ 1.026,78 (Um mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos)				



VALOR TOTAL:	R\$ 5.133,90 (Cinco mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos)
EMPRESA:	PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-PP, CNPJ Nº 12.496.814/0001-48
DADOS BANCÁRIOS:	Banco Bradesco; Agência: 2062-1; Conta Corrente: 25.093-7

CIENTE do teor desta ordem de fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 21/11/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ramos Nóbrega Júnior, Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0745807** e o código CRC **87A07F41**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017-TJ/PI. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000044091-0. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CONTRATADO:** AMANDA C L DE MELO. **CNPJ:** 25.276.511/001-61. **OBJETO:** Constitui objeto deste apostilamento retificar o Preâmbulo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2017, retificando o CNPJ da empresa contratante. **PREÂMBULO:** Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, por meio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI), com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, (...) Leia-se: O Estado do Piauí, por meio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, por meio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI), com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 10.540.909/0001-96, (...). **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2018. **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. ERRATA: SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ERRATA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Presentes os Exmos. Srs. Des. Hilo de Almeida Sousa, Des. Olímpio José Passos Galvão e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Com a presença da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça., Procuradora de Justiça, às 09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos), comigo, Bacharela Aline Rodrigues de Sousa, Secretária Substituta, assim como o Bacharel Marcos da Silva Venâncio secretariando os processos eletrônicos, e com o auxílio funcional do Oficial de Justiça - Juarez Chaves de Azevedo, como também da Operadora de som - Vera Clara de Assis Veras da Silva -, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 24 de outubro de 2018, publicada no **Diário da Justiça Eletrônico nº 8.546 de 29 de outubro de 2018**, e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2012.0001.001985-0 -Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.** Origem: Paulistana / Vara Única. Embargante: FERREIRA E MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Advogado: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505). Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. O Exmo. Des. Paes Landim proferiu seu voto-vista no sentido de: Votar, à unanimidade, pelo acolhimento da questão de ordem suscitada de ofício, para que a intervenção da OAB-PI, no processo de origem, ocorra sob a forma de *amicus curiae* (e não sob a forma de assistente simples). Ao lado disso, votam para que sejam delimitados, em benefício desta entidade, apenas poderes de manifestação e de instrução processuais acerca do tema debatido no processo, a ser exercido por todos os meios permitidos em direito, na forma do art. 138, parágrafo 2º, CPC/15), de maneira a qualificar, legitimar e beneficiar a jurisdição exercida, sem, contudo, autorizar-lhe a defesa processual dos interesses subjetivos da sociedade de advogados Agravante, ora Embargante. Des. Ricardo Gentil e Des. Hilo de Almeida acompanharam a questão de ordem. Prosseguindo o voto, o Eminentíssimo Des. Paes Landim conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento quanto ao mérito, acompanhando o voto prolatado pelo Relator, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, que deu pela inexistência de prejudicialidade entre a ação de improbidade e ação civil pública ora discutidas, que justifique a suspensão da primeira, para aguardar o julgamento de mérito da segunda, e, de outro lado, divergir do voto-vista do Des. Hilo de Almeida Sousa, que afirma a necessidade de reunião das ações para julgamento em conjunto. O Exmo. Des. Relator refluíu do seu voto, que havia sido no sentido de: "Conhecer dos embargos de declaração, e dar-lhes provimento, para integrar no acórdão o indeferimento da suspensão da ação de improbidade administrativa nº 0000123-08.2012.8.18.0064, por ser inaplicável qualquer das hipóteses previstas no CPC, art. 265", e acompanhou o voto-vista do Eminentíssimo Des. Paes Landim. O Exmo. Des. Hilo de Almeida Sousa acompanhou o voto-vista do Exmo. Des. Paes Landim apenas quanto a questão de ordem, mas permaneceu com o entendimento do seu voto-vista prolatado anteriormente, que foi no sentido de: "Conhecer dos embargos de declaração, e dar-lhes provimento, para integrar no acórdão o indeferimento da suspensão da ação de improbidade administrativa nº 0000123-08.2012.8.18.0064, por ser inaplicável qualquer das hipóteses previstas no CPC, art. 265, mas para determinar que as demandas sejam reunidas, em razão da conexão por prejudicialidade, de modo que sejam decididas simultaneamente, evitando decisões conflitantes." **Desta forma, o recurso foi conhecido e improvido por maioria de votos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presente à sessão a Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo, do que, para constar, eu, Aline Rodrigues de Sousa, Secretária Substituta, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.**

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. Ap 0705926-16.2018.8.18.0000